



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.018/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.018/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede, por quatro anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, referente ao Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e ao Ensino Médio (3º segmento), e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 012/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 052/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, referente ao Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e ao Ensino Médio (3º segmento).

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto de Ensino Valério, em Buritis, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 012/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 08/06/2025, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/06/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060899774** e o código CRC **6D049578**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.031004/2025-88

SEI nº 0060899774